SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2332

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 978

DECRETO LEGISLATIVO Nº 978/20, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Título Honorífico de Cidadã quirinopolina a Senhora ELIENE SILVA SANTOS e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida, a Senhora, **ELIENE SILVA SANTOS,** o título honorífico de cidadã quirinopolina, pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DEOLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E172CA6E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 979

DECRETO LEGISLATIVO Nº 979/20, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Título Honorífico de Cidadão quirinopolino ao Senhor THYAGO RODRIGUES GAMA e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido, ao Senhor, **THYAGO RODRIGUES GAMA,** o título honorífico de cidadão quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DEOLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FBB72B83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: GUIOMAR MARTINS RAMOS 63326230125
OBJETO: Contratação de empresa, situada em Amaralina, para fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 16.365,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2020
PROCESSO: Nº 046/2020

AMARALINA-GO, 01 DE ABRIL DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7308F654

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: COMÉRCIO SILVA LEMOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa, situada em Mara Rosa, para fornecimento de descartáveis, para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2020
PROCESSO: Nº 046/2020

AMARALINA-GO, 01 DE ABRIL DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3A07B9ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: JOSÉ ADÃO DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa, situada em Amaralina, para fornecimento de gêneros alimentícios e Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, Descartáveis, para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 70.878,46 (Setenta mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 01/04/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2020
PROCESSO: Nº 046/2020

AMARALINA-GO, 01 DE ABRIL DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C05449CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: BARBARA ROSA DE JESUS COSTA – ME
OBJETO: Contratação de empresa, situada em Amaralina, para fornecimento de gêneros alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, Descartaveis e Eletronicos, para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 47.342,35 (Quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01/04/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2020
PROCESSO: Nº 046/2020

AMARALINA-GO, 01 DE ABRIL DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:65973C6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE JESUS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa, situada em Amaralina, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha e Descartáveis, para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 87.049,85 (Oitenta e sete mil quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01/04/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2020
PROCESSO: Nº 046/2020

AMARALINA-GO, 01 DE ABRIL DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1FE4A38B

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE JESUS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa, situada em Amaralina, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha e Descartáveis, para atendimento do Fundo Municipal de Educação, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 113.389,70 (Cento e treze mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/04/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2020
PROCESSO: Nº 046/2020

AMARALINA-GO, 01 DE ABRIL DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:24DBACB7

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: BARBARA ROSA DE JESUS COSTA – ME
OBJETO: Contratação de empresa, situada em Amaralina, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha e Descartáveis, para atendimento do Fundo Municipal de Educação, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2020
PROCESSO: Nº 046/2020

AMARALINA-GO, 01 DE ABRIL DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8D7CE51E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°378

PORTARIA FMS Nº 378/2020 - 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 07/06/2020, com retorno previsto para o dia:09/06/2020 , conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO – PLACA: PRK-1245, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$635,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS*)*, discriminados da seguinte forma:Despesas com 05 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$175,00.Despesas com 02 pernoites no valor de R$80,00(cada)Totalizando o valor de R$160,00.Despesas com 01 abastecimento no valor de R$300,00.Totalizando o valor de R$635,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos NONO dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (09/06/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9A6C8259

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2020
DIORAMA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2107/2020 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VERDURAS E FRUTAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO"**, tendo como vencedora a Empresa: **ADVANIR MOREIRA RODRIGUES 47679298149**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.176.239/0001-50, estabelecida em RUA ARAGUAIA, 0, - CENTRO, DIORAMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: LOTE 01: 1, 2, 3, 4, 5, 6 ,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, LOTE 02: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. Totalizando o Valor de **R$ 270.313,16 (Duzentos e setenta mil e trezentos e treze reais e dezesseis centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 09/06/2021 e esta disponível no site licita.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Diorama, 09 DE JUNHO DE 2020.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:BA93A7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2020
DIORAMA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2108/2020 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, QUITANDAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO"**, tendo como vencedoras as Empresas: **VALDIVINA ROSA DE SOUZA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.450.302/0001-36, estabelecida na RUA BALBINO DE MENDONCA, CENTRAL, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VALDIVINA ROSA DE SOUZA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 781.896.751-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo: LOTE 01: 2,10,13,14,15,16,19. Perfazendo o Valor de R$ 265.119,60 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Dezenove Reais e Sessenta Centavos); **DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA 04948184179** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.389.329/0001-01, estabelecida na RUA CAMPO GRANDE, SETOR CENTRAL, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 049.481.841-79, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo: LOTE 01: 8,9,17,18. Perfazendo o valor de R$ 40.860,00 (Quarenta Mil e Oitocentos e Sessenta Reais); **DAIANE CRISTINA REZENDE DE LIMA 04567877128** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.558.564/0001-01, estabelecida na RUA VER. ANTONIO MACHADO, CENTRO, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). HUANDER HANILTON ITACARAMB, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 045.678.771-28, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. LOTE 01: 3,4,5,6,7,11,12,20, perfazendo o valor de R$ 94.217,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Dezessete Reais).
Totalizando o valor de R$ 400.196,60(Quatrocentos Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 09/06/2021 e esta disponível no site licita.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Diorama, 09 DE JUNHO DE 2020.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:898A249F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 151/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre suspensão temporária de contratos administrativos e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 077/2020, de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Mara Rosa, e o Decreto Municipal 127 /2020, DE 10 DE MAIO DE 2020, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020 do Governo do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 pelo prazo de 150 dias;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 077, de 16 de março de 2020 acompanhou o Decreto Estadual e prorrogou a suspensão das atividades produtivas não essenciais à manutenção da vida;
CONSIDERANDO as disposições do art. 78, XIV, da Lei º 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto a suspensão de execução de contratos;
DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços cuja execução encontra-se prejudicada em razão das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, na forma do Anexo I.
§ 1º. A suspensão se dará pelo prazo de até 120 (cento e vinte dias), podendo ser antecipado em caso de necessidade ou prorrogado por acordo entre as partes.
§ 2º. O Departamento de Licitações e Contratos fica responsável por comunicar os contratados da suspensão dos contratos e também da retomada do serviço.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2020.

Mara Rosa - GO, aos 09 de junho de 2020.

FLÁVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CONTRATOS SUSPENSOS PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

I – Contrato nº 016/2020, Pregão presencial nº 010/2020, firmado com a empresa SILVA PEREIRA GUSMÃO DA SILVA 01614572151. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORES EM DIVERSAS AREAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARA ROSA.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:091FC02A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2020010186
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 036/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOSLTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.953.767/0001-99.
OBJETO: Aquisição de três veículos automotores.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 31 de dezembro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

GRACE DA SILVA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E99C7DC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2019040853-1

Nº. DO PROCESSO: 2019040853
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 034/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais diversos para atender o Lar Transitório.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 31 de dezembro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2020.

GRACE DA SILVA BARROS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7844378D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2019040853-2

Nº. DO PROCESSO: 2019040853
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 034/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: a empresa ROSALINA MARIA DE MORAES SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.161.820/0001-70.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais diversos para atender o Lar Transitório.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 31 de dezembro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2020.

GRACE DA SILVA BARROS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0B012DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2019040853-3

Nº. DO PROCESSO: 2019040853
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 034/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: a empresa SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais diversos para atender o Lar Transitório.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 31 de dezembro de 2020**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2020.

GRACE DA SILVA BARROS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8383629B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2019042421-1

Nº. DO PROCESSO: 2019042421
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 025/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: a empresa SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais diversos para atender os CRAS e SCFV.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 31 de dezembro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

GRACE DA SILVA BARROS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:550BF84E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2019042421-2

Nº. DO PROCESSO: 2019042421
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 025/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: a empresa ROSALINA MARIA DE MORAES SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.161.820/0001-70.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais diversos para atender os CRAS e SCFV.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 31 de dezembro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

GRACE DA SILVA BARROS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45F3638D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020016137

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de alguns aparelhos/equipamentos nas unidades hospitalares;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição de *osmose reversa para funcionamento do aparelho de hemodiálise do Hospital Municipal, para enfrentamento a pandemia de coronavírus (Covid-19),* imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Vexer Industria e Comercio de equipamento ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09,051,083/0001-12, localizada na Rua Professor Algarcyr Munhoz Mader, nº 3474, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81,350-010, no valor total de R$ R$ 23,795,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44F1959A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020018211

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, **tutela de urgência antecipatória, determinando** ao Município de Mineiros-GO ***a disponibilização de avaliação por equipe multidisciplinar do***

coração, que inclui um cardiologista e um cirurgião cardíaco, *proferida nos autos da Ação Civil Pública sob protocolo nº* ***5060527-79.2020.8.09.0105***, bem como a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ecocardiograma e eletrocardiograma** de emergência ao(à) paciente **EZIARONE MOREIRA DOS SANTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Hospital do Coração Anis Rassi Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.145.407/0001-70, com sede na Avenida A, nº 453, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.110-020, no valor total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros 01 de junho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B718E4D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020012534

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial de ***máscara cirúrgica descartável tripla e conjunto impermeável (equipamentos de proteção individual) para UPA 24hs, Hospital Municipal e Unidades de Saúde***, devido à pandemia de **coronavírus-COVID 19**, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80, com sede na rua 15, nº 47, quadra M, lote 10, setor Machado, Mineiros/GO, cep 75.830-132, fone (64) 3661-8299, no valor total de R$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de maio de2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBED418D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020012577

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e/ou reposição de peças) em equipamento(s) *da UPA/Hospital Municipal*;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a contratação de *serviço serviços de quadros elétricos para instalação de equipamentos na sala de maquinas da rede de gases do Hospital Municipal, visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua Joao Francisco Pereira, quadra 36, lote 12, sala 02, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP 75.830.002, fone (64) 3661-8944, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de abril de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B6CFADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020011994

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição de *testes imunocromatográfico para identificação vírus covid-19*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária INNOV MEDTECH DISTRIBUIDORA - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.937.091-0001-42, com sede na rua Conde de Porto Alegre, nº 477, Sala 312, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, cep 25.070-350, fone (21) 99956-0811, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de abril de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8BEBD645

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 295, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de gratificação de titularidade "sub judice" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Municipal nº 1.359/2008.

CONSIDERANDO o processo judicial nº 0106366.23.2017.8.09.0105 que culminou na decisão de implementação da gratificação de titularidade de 05% da servidora LEILA MARIA VIANA GUIMARÃES.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de titularidade à servidora **LEILA MARIA VIANA GUIMARÃES**, matrícula nº 3313, efetiva no cargo de Professor, **no percentual de 05% (cinco por cento)**, incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, nos termos do art. 64, inciso V da Lei nº 1.359/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (08/06/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5338ED4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 296, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gratificação de titularidade "sub judice" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Municipal nº 1.359/2008.

CONSIDERANDO o processo judicial nº 5159046.2018.8.09.0105 que culminou na decisão de implementação da gratificação de titularidade de 30% da servidora ALESSANDRA RODRIGUES ARAUJO RESENDE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de titularidade à servidora **ALESSANDRA RODRIGUES ARAUJO RESENDE**, matrícula nº 4513, efetiva no cargo de Professor, **no percentual de 30% (trinta**

por cento), incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, nos termos do art. 64, inciso V da Lei nº 1.359/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (08/06/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5065B1E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 64/2020

PROCESSO Nº	2019036836
INTERESSADO	AUTO POSTO DE LAVAGEM IPE LTDA - MEW
ASSUNTO	NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em apresentação de documentos, no que concerne à retificação da PGDAS competência 11/2014.

Notificado o requerente em relação a dita solicitação (fls. 10/12), o não tomou qualquer providência, em consequencia foi lavrado o auto de infração, e notificado novamente o requerente (fls. 27), em decorrência da inércia do mesmo foi insculpido o devido terno de revelia (fls. 34)

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (25/05/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECA27B2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 65/2020

PROCESSO Nº	2019036293
INTERESSADO	ANSELMO OLIVEIRA NASCIMENTO
ASSUNTO	NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em apresentação de documentos, no que concerne à retificação da PGDAS competência 11/2016, cadastrada no CNPJ 19.507.215/0001-21.

Notificado o requerente em relação a dita solicitação (fls. 10/14), o não tomou qualquer providência, em consequencia foi lavrado o auto de infração, e notificado novamente o requerente (fls. 29/49), em decorrência da inércia do mesmo foi insculpido o devido terno de revelia (fls. 50).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (25/05/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63D139E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 67/2020

PROCESSO Nº	2019033843
INTERESSADO	AGRO SERVIÇOS RURAIS LTDA
ASSUNTO	NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em apresentação de documentos, no que concerne à retificação da PGDAS competência(s) 08/2016 a 12/2016, cadastrada no CNPJ 23.377.970/0001-06.

Notificado o requerente em relação a dita solicitação (fls. 17-19/20), o não tomou qualquer providência, em consequencia foi lavrado o auto de infração, e notificado novamente o requerente (fls. 53/57), em decorrência da inércia do mesmo foi insculpido o devido terno de revelia (fls. 80).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (25/05/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98513055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 68/2020

PROCESSO Nº	2019036840
INTERESSADO	CELIO SOARES DE SOUSA
ASSUNTO	NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em apresentação de documentos, no que concerne à retificação da PGDAS competência(s) 09/2014 e 11/2014, cadastrada no CNPJ 08.472.229/0001-30

Notificado o requerente em relação a dita solicitação (fls. 13/15), o não tomou qualquer providência, em consequencia foi lavrado o auto de infração, e notificado novamente o requerente (fls. 31/44), em decorrência da inércia do mesmo foi insculpido o devido terno de revelia (fls. 53).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (25/05/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE841757

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9049

Nº Notificação: 9049
Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 08/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: AUTO POSTO DE LAVAGEM IPE LTDA
CPF / CNPJ: 17.197.848/0001-55
Nome Fantasia: AUTO POSTO DE LAVAGEM IPE
CCP: 46746
Insc. Municipal: 9577
Endereço: AVENIDA INO REZENDE, Qd. 25, Lt. 03, Nº. , Compl. , SETOR IORIS, MINEIROS – GO, 75834039.

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo nº 2019036836 referente a ordem de serviço nº 201901913, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

Fiscal de Arrecadação
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52FE0957

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9051

Nº Notificação: 9051
Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 08/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ANSELMO OLIVEIRA NASCIMENTO 23150351120
CPF / CNPJ: 19.507.215/0001-21
Nome Fantasia: MCA MECANICA DE CAMINHOES AMBULANTE
CCP: 63609
Insc. Municipal: 602760
Endereço: RUA 51, Qd. 08, Lt. 13, LOTEAMENTO TEODORO DE SOUZA (COHACOL I), MINEIROS – GO – 75836606.

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo nº 2019036293 referente a ordem de serviço nº 201901901, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

FISCAL DE ARRECADAÇÃO
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:135D52CE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9056

Nº Notificação: 9056
Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 08/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: AGRO SERVICOS RURAIS LTDA ME
CPF / CNPJ: 23.377.970/0001-06
Nome Fantasia: AGRO SERVICOS RURAIS
CCP: 67251
Insc. Municipal: 605287
Endereço: 21 DE ABRIL, Qd. 04, Lt. 03, LOTEAMENTO TEODORO DE SOUZA (COHACOL I), MINEIROS - GO - 75836616,

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo nº 2019033843 referente a ordem de serviço nº 201901856, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

FISCAL DE ARRECADAÇÃO:
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B42F717

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9058

Nº Notificação: 9058
Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 08/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CELIO SOARES DE SOUSA
CPF / CNPJ: 08.472.229/0001-30
Nome Fantasia: WR TUR
CCP: 27124
Insc. Municipal: 5586
Endereço: Qd. 09, Lt. 05 nº., Compl., MINEIROS - GO - 75830000

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo nº 2019036840 referente a ordem de serviço nº 201901914, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

Fiscal de Arrecadação
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:466B2458

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1248

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 1248 Data: 09/06/2020
Ordem de Serviço 202000533 Data: 27/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSE ROBERTO MARTINS
CCP: 1005
CNPJ/CPF:101.328.561-15

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA PEROBEIRAS, QD.04, LT. 16, RESIDENCIAL VERSAILLES. II. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020007669. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8391184 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14B863DB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1251

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 1251 Data: 09/06/2020
Ordem de Serviço 202000580 Data: 03/03/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: VALDEIR DA COSTA BRAGA
CCP: 16359
CNPJ/CPF:087.228.381-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA MARIA EULÁLIA DE SOUZA, QUADRA 59, LOTE 12, SETOR BOA VISTA. II. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020008376. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8391182 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4EBC2709

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1279

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 1289 Data: 09/06/2020
Ordem de Serviço 202000645 Data: 12/03/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANGELA DOMINGUES DA SILVA OJEDA
CCP: 73433
CNPJ/CPF:442.223.601-63

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, QUADRA 02, LOTE 05, BAIRRO NOVO HORIZONTE. II. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020009488. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8391183 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6B68745

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3327

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3327 Data: 09/06/2020
Ordem de Serviço 202000536 Data: 27/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: RAFAEL BORGES RODRIGUES

CCP: 43677
CNPJ/CPF:002.305.071-31

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA H, QD.04, LT. 27, RESIDENCIAL VERSAILLES. II. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020007672. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8391188 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:561175CA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3328

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3328 Data: 09/06/2020
Ordem de Serviço 202000544 Data: 27/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CARLOS SILVIO LUIZ ROBERTO
CCP: 16352
CNPJ/CPF:246.942.231-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA VS 12, QD.09, LT. 10, RESIDENCIAL VERSAILLES. II. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020007684. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8391189 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13CC7237

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3329

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3329 Data: 09/06/2020
Ordem de Serviço 202000547 Data: 27/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ADERVAL DE OLIVEIRA MARTINS E S/M
CCP: 941
CNPJ/CPF:003.017.101-63

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA PEROBEIRAS, QD.10, LT. 17, RESIDENCIAL VERSAILLES. II. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020007688. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8391190 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D919EBA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2019042741
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 005/2020
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Empreitada da construção de barracão para deposito.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 02 de outubro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCF58C1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 188/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Nomeia servidor"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **CLEIDIVALDO PEQUENO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.780.301-30, para exercer o Cargo em Comissão de Comando e Direção, símbolo AE7.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de junho de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7B683C19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 189/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre valores das multas a serem aplicadas, em caso de descumprimento das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), durante a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 154/2020, de 23 de abril de 2020, que "dispõe sobre a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO e sobre as medidas preventivas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 187/2020, de 07 de junho de 2020, que"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), durante a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO.";
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 007/2018 – Código de Postura no Município de Santa Helena de Goiás-GO, que em seu art. 3º determina que compete ao Poder Executivo Municipal zelar pela salubridade pública, visando a saúde da população;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 007/2018 – Código de Postura no Município de Santa Helena de Goiás-GO, que em seu art. 186 delimita que constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código, ou de outras leis ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso do seu poder de polícia;
CONSIDERANDO a necessidade de estipular valores de multas, a fim de dar efetividade na fiscalização às medidas restritivas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o aumento de contaminação da COVID-19 no Município de Santa Helena de Goiás-GO;

DECRETA:
Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores de multas, por descumprimento às normas previstas no Decreto nº 154, de 23/04/2020 e Decreto nº 187 de 07/06/2020, assim definidas:

- NÃO UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (Art. 5º, Decreto nº 187, de 07/06/2020): Multa equivalente a 05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município;

- AGLOMERAÇÕES, FESTAS, RESENHAS, EM ZONA URBANA E RURAL, AINDA QUE DOMICILIARES (Art. 9º, Decreto nº 187, de 07/06/2020): Multa equivalente a 05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município, lançada no CPF de cada pessoa que se encontrar no local;

- AGLOMERAÇÕES, FESTAS, RESENHAS, EM ZONA URBANA E RURAL, AINDA QUE DOMICILIARES (Art. 9º, Decreto nº 187, de 07/06/2020): Multa equivalente a 40 (quarenta) UFM – Unidade Fiscal do Município, lançada no CPF e/ou CNPJ do proprietário do imóvel ou organizador do evento;

- PERMANÊNCIA, AGLOMERAÇÕES E EVENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS INTERDITADOS, do Município de Santa Helena de Goiás-GO (Art. 9º, Decreto nº 187, de 07/06/2020): Multa equivalente a 05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município, lançada no CPF de cada pessoa que se encontrar no local;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de junho de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1BB76680

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 190/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Institui Comissão para suporte e apoio na fiscalização do cumprimento das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), durante a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 154/2020, de 23 de abril de 2020, que "dispõe sobre a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO e sobre as medidas preventivas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 187/2020, de 07 de junho de 2020, que"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), durante a decretação

de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO.";
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 007/2018 – Código de Postura no Município de Santa Helena de Goiás-GO, que em seu art. 3º determina que compete ao Poder Executivo Municipal zelar pela salubridade pública, visando a saúde da população;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 007/2018 – Código de Postura no Município de Santa Helena de Goiás-GO, que em seu art. 186 delimita que constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código, ou de outras leis ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso do seu poder de polícia;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização para dar efetividade às medidas restritivas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o aumento de contaminação da COVID-19 no Município de Santa Helena de Goiás-GO;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Suporte e Apoio à Fiscalização do Município de Santa Helena de Goiás-GO**, de caráter temporário, com atribuições e poderes para fiscalização do cumprimento dos Decretos em vigência, a título de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Art. 2º A **Comissão de Suporte e Apoio à Fiscalização** será composta pelos seguintes servidores públicos, abaixo nomeados:
01 – CLEIDIVALDO PEQUENO DA SILVA;
02 – VALDIVINO ALVES BARBOSA;
03 – HYVERSON LUIZ DE SOUZA;
04 – EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA;
05 – PÂMELA ROBERTA DIAS FRANCO;
06 – JOÃO ANTÔNIO FARIA;
07 – LUISMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Art. 3º A participação de servidores públicos na **Comissão de Suporte e Apoio à Fiscalização**, listados no art. 2º, é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde, causado pelo novo Coronavírus, em observância aos Decretos Municipais que combatem a pandemia da COVID-19.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de junho de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C4142478

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-147/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VALDECI PEREIRA FARIA - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE OUTUBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 6.697,91 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/06/2020 À 31/10/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:934E4E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REINALDO DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES.
VALOR GLOBAL: R$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 22/05/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2020 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FA93EE94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CLAÚDIO CARLOS GOMES-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E EMBUCHAMENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 05/05/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:89084A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO ANO DE 2020 POR PACIENTES QUE REQUISITAM POR ORDEM JUDICIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 43.513,08 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04/05/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:2BD381EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 069/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS COM CONDUTORES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SETRAN.
DATA: 24/06/2020 À 08:30 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:232F89FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 24/06/2020 À 10:30 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:99B4FC41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020-SRP

A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREFEITO MUNICIPAL REVOGOU COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020-SRP, CONFORME TERMO DE REVOGAÇÃO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2020.

Abadiânia, 09 de junho de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D2B3E5C2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

Aprova o Plano de Aplicação do Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Delibera sua imediata utilização.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Acreúna Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 935 de 14/11/1995 e sus alterações pela Lei Municipal nº 1802 21/03/2017 de Acreúna Estado de Goiás;

Considerando a deliberação unânime da plenária do CMAS, adotada em sua Reunião Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Extraordinária realizada em 25 de maio de 2020, conforme Ata de nº 003/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º: O CMAS delibera pela aprovação do Plano de Aplicação do Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Portaria nº 369/2020) e sua imediata utilização, destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiência acolhida no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, por meio da proteção, orientação, apoio e atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela situação, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e ouras demandas que atendam à determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Acreúna, Estado de Goiás, aos 04 de junho de 2020.

_____
PATRÍCIA BATISTA DE ARAÚJO MARINS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B48CD323

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 924/2020
Tomada de Preços nº 02/2020 – ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, tem por objeto a REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS JOÃO TEODORO DOS SANTOS E JOÃO QUINTINO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, em cumprimento ao Convênio firmado entre o Município de Amorinópolis e o Ministério do Turismo conforme proposta n° 020722/2017;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de Tomada de Preços, do tipo menor preço, com vistas à contratação da empresa **GOLDEN ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.795/0001-13, com sede na Avenida T-02, Nº 2507, Quadra 07, Lote 03, Centro Comercio Village, Sala 307, Setor Bueno, CEP: 74.210-010, para contratação com processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, tem por objeto a a REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS

PRAÇAS JOÃO TEODORO DOS SANTOS E JOÃO QUINTINO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, em cumprimento ao Convênio firmado entre o Município de Amorinópolis e o Ministério do Turismo conforme proposta n° 020722/2017.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 05 de março de 2020.

SÍLVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:690DCD00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

PROCESSO: **2020008191**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de embalagens de marmitex de isopor para oferta de merenda escolar durante a pandemia do Coronavirus (covid-19) no Município de Bom Jesus-GO.**

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR:
FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 34.275.785/0001-27

Valor Total registrado: R$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

VIGENCIA DA ATA: 09/06/2020 a 31/12/2020

Bom Jesus – GO, 09 de junho de 2020

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DF84D0D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 088/2020

Decreto nº. 088/20 Bonópolis, 01 de Junho de 2020.

"Nomeia a Presidente e Tesoureiro do Instituto de Previdência dos servidores públicos do município de Bonópolis - PREVBON e dá outras providencias"

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n. 193/2008, que institui o fundo de Previdência social do Município de Bonópolis.
Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª LEOLINA FERREIRA BORGES, para o cargo de Presidente e Gestora do PREVBON, e Srª GRACIENE RODRIGUES PEREIRA no cargo de Tesoureira do Instituto de Previdência do PREVBON, em cumprimento as exigências legais impostas pelo artigo 70 e seguintes da Lei Municipal 193/2008 e Lei 315/2014.

Art. 2º - A presidente do PREVBON terá dedicação exclusiva nesta função e para tanto, continuará a perceber mensalmente o vencimento do seu cargo efetivo de origem acrescida das vantagens pecuárias permanentes ou incorporadas, além de fazer jus a uma gratificação adicional de ate 100% do seu vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo de Presidente do fundo de Previdência Social de Bonópolis, será determinado pela Lei Nº 193/2008 e Lei N° 315/2014 , e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4-º - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Bonópolis-PREVBON Funcionara na sede do Município localizado na Rua Sergipe esquina com a São José, Qd. 62 àrea institucional n° 06, Centro, Bonópolis – Go.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, ao 01 dia do mês de Junho de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:6247F12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2020

PORTARIA Nº. 054/20 Bonópolis/GO, 22 de Maio de 2020.

"Remoção de servidor público municipal para o Povoado de Nova Vila".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que a Servidora prestou concurso de Coletor de Lixo para o Distrito do Cruzeiro do norte, mas que reside agora no Povoado de nova Vila, e considerando ainda que o Povoado citado acima a tempos precisa de um servidor que exerça esta função
RESOLVE:

Art. 1º. Remover do Distrito do Cruzeiro do Norte para exercer sua função no Povoado de Nova Vila a servidora Publica **Dalcileia Maria Silva**.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Administração deverá tomar todas as providências necessárias, no conhecimento do servidor municipal, do inteiro teor contido neste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 22 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:FFC5EE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº. 055/20 Bonópolis/GO, 22 de Maio de 2020.

"Remoção de servidor público municipal para Secretaria Municipal de Saude".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Remover para a Secretaria Municipal de Saúde. **Viviane de Oliveira Martins,** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Administração deverá tomar todas as providencias necessárias, no conhecimento do servidor municipal, do inteiro teor contido neste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 22 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:48A35B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2020

PORTARIA Nº. 057/20 Bonópolis/GO, 29 de Maio de 2020.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Gratificação de Insalubridade de (20%) por cento, sobre o vencimento, conforme prescrita o art. 125 deste Regime Jurídico Único desta Prefeitura, a Srª. **Dalcileia Maria Silva**, no cargo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:3A7708D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2020

PORTARIA Nº. 058/20 Bonópolis/GO, 29 de Maio de 2020.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Gratificação de Insalubridade de (20%) por cento, sobre o vencimento, conforme prescrita o art. 125 deste Regime Jurídico Único desta Prefeitura, a Srª. **Renata de Oliveira Brandão**, no cargo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:F8514851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2020

PORTARIA Nº. 061/20 Bonópolis/GO, 29 de Maio de 2020.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Gratificação de Insalubridade de (20%) por cento, sobre o vencimento, conforme prescrita o art. 125 deste Regime Jurídico Único desta Prefeitura, a Sr. **Karito Geovanio Ferreira da Silva**, Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:2FC6AF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2020

PORTARIA Nº. 072/2020 Bonópolis/GO, 01 de Junho de 2020.

" Coloca a Disposição o servidor Público e dá Outras Providências."

A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **Secretaria Municipal de Transportes,** o Servidor **Weliton Ângelo Macedo, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, ao 01 dia do mês de Junho de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:2E8FAFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2020

PORTARIA Nº. 074/2020 Bonópolis/GO, 05 de Junho de 2020.

" Coloca a Disposição o servidor Público e dá Outras Providencias."

A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **Secretaria Municipal de Saúde** o Servidor **EDGAR RODRIGUES GUEDES,** cargo efetivo de **COLETOR DE LIXO**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos. Para exercer a função de Agente Sanitário de saúde. Visando à prevenção e combate à disseminação do Vírus COVID-19 (novo Coronavirus).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 05 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:F7C62A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2020

Decreto nº. 075/20 Bonópolis, 12 de Maio de 2020.

"Nomeia servidor público municipal, para provimento de cargos efetivos da prefeitura de Bonópolis e da outras providencias."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso público, devidamente HOMOLOGADO em 09 de maio de 2016, através do Decreto municipal de n° 044/2016, e prorrogado em 03 de maio de 2018 através do decreto Municipal de n° 56/2018, publicado como determinado em Lei.
Considerando, ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta administração e possui todos os requisitos exigidos em lei para provimento do cargo.
Considerando, o termo de homologação do processo do concurso público da Prefeitura Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, A Srª. **RENATA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, para ocupar o Cargo de COLETOR DE LIXO, constante do quadro de efetivo da Prefeitura Municipal de Bonópolis, em virtude de sua aprovação em 5° lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal, ficando lotada junto a secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 12 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:D43D64A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2020

Decreto nº. 076/20 Bonópolis, 14 de Maio de 2020.

"Nomeia servidor público municipal, para provimento de cargos efetivos da prefeitura de Bonópolis e da outras providencias."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso público, devidamente HOMOLOGADO em 09 de maio de 2016, através do Decreto municipal de n° 044/2016, e prorrogado em 03 de maio de 2018 através do decreto Municipal de n° 56/2018, publicado como determinado em Lei.
Considerando, ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta administração e possui todos os requisitos exigidos em lei para provimento do cargo.
Considerando, o termo de homologação do processo do concurso público da Prefeitura Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a Srª. **WANESSA TIODIZIO NUNES**, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS, (DISTRITO CRUZEIRO DO NORTE) constante do quadro de efetivo da Prefeitura Municipal de Bonópolis, em virtude de sua aprovação em 2° lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 14 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:4BE00972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2020

Decreto nº. 077/20 Bonópolis, 15 de Maio de 2020.

"Nomeia servidor público municipal, para provimento de cargos efetivos da prefeitura de Bonópolis e da outras providencias."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso

público, devidamente HOMOLOGADO em 09 de maio de 2016, através do Decreto municipal de n° 044/2016, e prorrogado em 03 de maio de 2018 através do decreto Municipal de n° 56/2018, publicado como determinado em Lei.
Considerando, ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta administração e possui todos os requisitos exigidos em lei para provimento do cargo.
Considerando, o termo de homologação do processo do concurso público da Prefeitura Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **TITO DA COSTA GOMES FILHO**, para ocupar o Cargo de **MOTORISTA**, constante do quadro de efetivo da Prefeitura Municipal de Bonópolis, em virtude de sua aprovação em 2° lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Governo Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 15 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:A5B7C4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2020

Decreto nº. 081/20 Bonópolis, 22 de Maio de 2020.

"Nomeia servidor público municipal, para provimento de cargos efetivos da prefeitura de Bonópolis e da outras providencias."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso público, devidamente HOMOLOGADO em 09 de maio de 2016, através do Decreto municipal de n° 044/2016, e prorrogado em 03 de maio de 2018 através do decreto Municipal de n° 56/2018, publicado como determinado em Lei.
Considerando, ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta administração e possui todos os requisitos exigidos em lei para provimento do cargo.
Considerando, o termo de homologação do processo do concurso público da Prefeitura Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, A Srª. **DALCILEIA MARIA SILVA**, para ocupar o Cargo de COLETOR DE LIXO, constante do quadro de efetivo da Prefeitura Municipal de Bonópolis, em virtude de sua aprovação em 3° lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal, ficando lotada junto a secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 22 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:54550E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2020

Decreto nº. 082/20 Bonópolis, 22 de Maio de 2020.

"Nomeia servidor público municipal, para provimento de cargos efetivos da prefeitura de Bonópolis e da outras providencias."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso público, devidamente HOMOLOGADO em 09 de maio de 2016, através do Decreto municipal de n° 044/2016, e prorrogado em 03 de maio de 2018 através do decreto Municipal de n° 56/2018, publicado como determinado em Lei.
Considerando, ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta administração e possui todos os requisitos exigidos em lei para provimento do cargo.
Considerando, o termo de homologação do processo do concurso público da Prefeitura Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a Srª. **MEIRAMAR LOPES DE MOURA**, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS, constante do quadro de efetivo da Prefeitura Municipal de Bonópolis, em virtude de sua aprovação em 10° lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 22 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:AA7B55A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2020

Decreto nº. 083/20 Bonópolis, 22 de Maio de 2020.

"Nomeia servidor público municipal, para provimento de cargos efetivos da prefeitura de Bonópolis e da outras providencias."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso público, devidamente HOMOLOGADO em 09 de maio de 2016, através do Decreto municipal de n° 044/2016, e prorrogado em 03 de maio de 2018 através do decreto Municipal de n° 56/2018, publicado como determinado em Lei.
Considerando, ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta administração e possui todos os requisitos exigidos em lei para provimento do cargo.
Considerando, o termo de homologação do processo do concurso público da Prefeitura Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a Srª. **VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINS**, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante do quadro de efetivo da Prefeitura Municipal de Bonópolis, em virtude de sua aprovação em 4° lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 22 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:3CE61C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2020

Decreto nº. 089/20 Bonópolis, 01 de Junho de 2020.

"Nomeia servidor público municipal, para provimento de cargos efetivos da prefeitura de Bonópolis e da outras providencias."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso público, devidamente HOMOLOGADO em 09 de maio de 2016, através do Decreto municipal de n° 044/2016, e prorrogado em 03 de maio de 2018 através do decreto Municipal de n° 56/2018, publicado como determinado em Lei.
Considerando, ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta administração e possui todos os requisitos exigidos em lei para provimento do cargo.
Considerando, o termo de homologação do processo do concurso público da Prefeitura Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **WÉLINTON ANGELO MACEDO**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS**, constante do quadro de efetivo da Prefeitura Municipal de Bonópolis, em virtude de sua aprovação em 11° lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal, ficando lotado junto a Secretaria Municipal Urbanismo Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, ao 1° dia do mês de Junho de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:875A6623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2020

PORTARIA Nº. 050/20 Bonópolis/GO, 04 de Maio de 2020.

"Remoção de servidor público municipal para Secretaria Municipal de Saude".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Remover para a Secretaria Municipal de Saúde. **Antônio Pereira de Lima,** ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Transportes.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Administração deverá tomar todas as providencias necessárias, no conhecimento do servidor municipal, do inteiro teor contido neste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 04 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:E2F14841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2020

PORTARIA Nº. 056/20 Bonópolis/GO, 29 de Maio de 2020.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Gratificação de Insalubridade de (20%) por cento, sobre o vencimento, conforme prescrita o art. 125 deste Regime Jurídico Único desta Prefeitura, ao Sr. **Antônio Pereira de Lima**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:139167A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2020

PORTARIA Nº. 059/20 Bonópolis/GO, 29 de Maio de 2020.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Gratificação de Insalubridade de (20%) por cento, sobre o vencimento, conforme prescrita o art. 125 deste Regime Jurídico Único desta Prefeitura, a Srª. **Viviane de Oliveira Martins**, no Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:3706070E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2020

PORTARIA Nº. 060/20 Bonópolis/GO, 29 de Maio de 2020.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Gratificação de Insalubridade de (20%) por cento, sobre o vencimento, conforme prescrita o art. 125 deste Regime Jurídico Único desta Prefeitura, a Srª. **Tito da Costa Gomes de Filho**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:0CEF3969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2020

PORTARIA Nº. 075/2020 Bonópolis/GO, 05 de Junho de 2020.

" Dá poder de Policia a agentes comunitários de Saúde, agentes Sanitários, Agentes de Combate a Endemias e dá outras Providências."

A Secretária Municipal de Saúde de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que no art. 14 do Decreto Municipal 080/2020 do dia 25 de maio de 2020, que visa à prevenção e combate à disseminação do Vírus COVID-19 (novo Coronavírus), permite a Secretaria Municipal de Saúde estabelecer por meio de portaria de sua lavra, o poder de polícia a ser outorgado aos servidores especialmente contratados para quaisquer missões necessárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Poder de Policia aos servidores da Secretaria Municipal de saúde, que exercem as funções de **Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e Agentes Sanitários.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 05 dias do mês de Junho de 2020.

LIENE BISPO DE FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:565F5015

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUÃ/GO, torna público que no dia 30/06/2020, às 09:30 hs, realizara licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** Pavimentação Asfaltica por empreitada a preço global, com recursos próprio. (62) – 3374.12.21-

Itapirapuã, 08/06/2020.

GUILHERME M. S.PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:F06D08AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 013/2017
MODALIDADE - Inexigibilidade nº 003/2017
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.**
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2020

Jandaia-GO, 03/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:C551B2E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 003-A/2018
MODALIDADE – Tomada de Preços nº 003/2017
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 3.000,00 (três mil reais)**.**

Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2020

Jandaia-GO, 03/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:D0470A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 020/2018
MODALIDADE – Inexigibilidade nº 001/2018
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: GESCON CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA - ME
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**.**
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2020

Jandaia-GO, 03/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:980B43E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 019/2018
MODALIDADE – Inexigibilidade nº 001/2018
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: GESCON CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA - ME
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 11.364 (onze mil trezentos e sessenta e quatro reais)**.**
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2020

Jandaia-GO, 03/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:491D3705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 021/2018
MODALIDADE – Inexigibilidade nº 002/2018
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: GESCON CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA - ME
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos)**.**
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2020

Jandaia-GO, 03/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:714C276C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 162/2017
MODALIDADE – Carta Convite nº 009/2017
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: HM ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - ME
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 3.000,00 (três mil reais)**.**
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2020

Jandaia-GO, 03/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:F1410E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 085/2017
MODALIDADE – Pregão Presencial nº 011/2017
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: LUCIANO CUSTODIO DE MOURA 83634606134
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.**
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2020

Jandaia-GO, 03/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:C6F74298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 084-A/2019
MODALIDADE – Carta Convite nº 010/2019
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: LUNIZZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA EIRELI
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 05/06/2020.

Jandaia-GO, 09/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:F52691B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 038/2017
MODALIDADE - Inexigibilidade nº 004/2017
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: BORGES E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.**
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2020.

Jandaia-GO, 03/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:E5AEFD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 007/2017
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2016
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: NEW MASTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 4.137,00 (quatro mil cento trinta e sete reais)**.**
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2020.

Jandaia-GO, 03/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:D39E326A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 161/2017
MODALIDADE – Carta Convite nº 008/2017
Espécie: ADITIVO DE SUPRESSÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
Contratado: SM SILVA E MARQUES LTDA- ME
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.653/20 e no Decreto Municipal nº 718/2020
Valor da redução: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.**
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2020.

Jandaia-GO, 03/06/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:43EDD99B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 132.2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 132/2020

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83.
Contratado:	**OESTE GOIANO JORNALISMO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.270.077/0001-32
Objeto:	Contratação de empresa especializada para confecção de banner/placa de identificação de obra realizada pelo Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás – GO no Estádio Municipal.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 88,00 (Oitenta e oito reais).
Dotação:	**APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR** **08 0801 27 812 0506 2023 339039 (100) 431**
Data da assinatura:	09/06/2020
Prazo de vigência:	09/06/2020 A 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 09 de junho de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6643A858

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109.2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 012/2020

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº ***32.628.063/0001-83***, com sede à avenida Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19A, L.10, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES**, brasileira, casada, Funcionaria Pública, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68.
Contratado:	**V.A DA SILVA SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, sediada a Av. Para, nº2.682, Bairro Parque das Estrelas, CEP:76.200-000, Iporá-GO, inscrita no CNPJ, sob o nº 30.708.914/0001-72, neste ato representada, pela empresária (s) **VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS,** Carteira de Identidade 4324439 2ªvia, SSP-GO, CPF nº 929.659.461-87.
Objeto:	aquisição de material de construção para reforma do Estádio Municipal com: Execução de calçadas, substituição da cobertura dos telhados, substituição dos forros, serviços de instalação Hidro sanitária e elétrica, serviços de alambrado, pilares do portão, acessórios e pinturas em geral.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 63.569,12 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**
Dotação:	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO** **08 0801 27 812 0506 1110 449051 (200) 555**
Data da assinatura:	09/06/2020
Prazo de vigência:	09/06/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 09 de junho de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A3EE7075

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2020

AVISO DEEDITALDE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2020

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás**,torna público e dáciência aos interessados do Edital deChamamento Público 001/2020, que tem por objeto o** cadastramento e posterior contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços na área de saúde, por pessoas físicas e/ou jurídicas.

Os interessados poderão obter cópia do Edital no sitewww.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-3643-1144.

Porteirão,09 dejunhode 2020.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:609AF099

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.802, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **12 de junho de 2020** (sexta-feira), na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Secretaria de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Unidade de Atendimento Rápido Tudo Aqui e demais órgãos e departamentos da Sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Paragrafo Único - Em virtude das medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus (Covid-19), a Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **permanecerão com suas atividades regulares** e a Secretaria Municipal de Educação **manterá** o regime de aulas não presenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:53CB2770

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
R.P Nº. 028/2020

O Fundo Municipal de Saúde, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de Junho de 2020, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** visando à **aquisição de Insulina, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial R.P. nº. 028/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de Junho de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2228BA97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 175/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIALMA **CONTRATADO** ENGEGO CONSTRUTORA LTDA-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** 8º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 374/2017. Contrato firmado com fulcro no Processo Licitatório 76/2017 e TP 09/2017.

Rialma-Go 09/06/2020.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BBB66FC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 012/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2107/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VERDURAS E FRUTAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO

O(A) PREFEITA MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:
ADVANIR MOREIRA RODRIGUES 47679298149 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.176.239/0001-50, estabelecida na RUA ARAGUAIA, CENTRO, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOELENA DELBORA DE MORAIS SIL, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 719.502.141-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ALFACE GRANDE		1.575,0000	UN	5,6700	8.930,2500
1/2	ABÓBORA CABUTIÁ (MADURA)		420,0000	KG	4,1500	1.743,0000
1/3	BATATINHA		1.830,0000	KG	5,0000	9.150,0000
1/4	BANANA (FRITAR)		362,0000	KG	7,0000	2.534,0000
1/5	ABÓBORA VERDE		960,0000	KG	5,0000	4.800,0000
1/6	CEBOLA GRANDE		995,0000	KG	7,0000	6.965,0000
1/7	BATATA DOCE		945,0000	KG	3,8300	3.619,3500
1/8	CENOURA		1.080,0000	KG	5,0000	5.400,0000
1/9	CHEIRO VERDE		451,0000	KG	12,0000	5.412,0000
1/10	COUVE		991,0000	KG	12,0000	11.892,0000
1/11	BETERRABA		486,0000	KG	4,6600	2.264,7600
1/12	MANDIOCA		2.750,0000	KG	4,8000	13.200,0000
1/13	CARÁ		524,0000	KG	5,0000	2.620,0000
1/14	PIMENTA ARDIDA		60,0000	KG	20,0000	1.200,0000
1/15	MILHO VER PICADO, PONTO DE REFOGAR.		1.340,0000	KG	15,0000	20.100,0000
1/16	PEPINO		497,0000	KG	5,0000	2.485,0000
1/17	PIMENTÃO		250,0000	KG	9,0000	2.250,0000
1/18	REPOLHO GD		2.582,0000	KG	4,9000	12.651,8000
1/19	CHUCHU		940,0000	KG	5,0000	4.700,0000
1/20	TOMATE		2.245,0000	KG	7,0000	15.715,0000
1/21	PIMENTA DE CHEIRO		80,0000	KG	15,0000	1.200,0000
1/22	VAGEM		757,0000	KG	10,0000	7.570,0000
1/23	JILÓ		414,0000	KG	8,0000	3.312,0000
1/24	QUIABO		210,0000	KG	10,0000	2.100,0000
1/25	OVOS		290,0000	DZ	6,0000	1.740,0000
2/1	ABACAXI GRANDE		1.710,0000	UN	6,0000	10.260,0000
2/2	BANANA MAÇÃ		2.020,0000	KG	6,0000	12.120,0000
2/3	CAQUI		400,0000	KG	8,0000	3.200,0000
2/4	LARANJA		1.260,0000	KG	4,0000	5.040,0000
2/5	KIWI KG		400,0000	KG	20,0000	8.000,0000
2/6	MAÇÃ		960,0000	KG	6,0000	5.760,0000
2/7	MELANCIA		2.690,0000	KG	3,9500	10.625,5000
2/8	MELÃO		1.310,0000	KG	7,9500	10.414,5000
2/9	MANGA		480,0000	KG	6,0000	2.880,0000
2/10	PERA		300,0000	KG	16,0000	4.800,0000
2/11	UVA		1.620,0000	KG	18,9500	30.699,0000
2/12	MORANGO		720,0000	KG	18,0000	12.960,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**270.313,16**

PUBLIQUE – SE

DIORAMA, 01 de junho de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
981.279.501-49
Prefeita Municipal

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
017.390.161-14
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:6232553D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 012/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2107/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2020 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VERDURAS E FRUTAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO destinados a SEC. DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ADVANIR MOREIRA RODRIGUES 47679298149, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.176.239/0001-50, estabelecida em RUA ARAGUAIA, 0, - CENTRO, DIORAMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ALFACE GRANDE		1.575,0000	UN	5,6700	8.930,2500
01/02	ABÓBORA CABUTIÁ (MADURA)		420,0000	KG	4,1500	1.743,0000
01/03	BATATINHA		1.830,0000	KG	5,0000	9.150,0000
01/04	BANANA (FRITAR)		362,0000	KG	7,0000	2.534,0000
01/05	ABÓBORA VERDE		960,0000	KG	5,0000	4.800,0000
01/06	CEBOLA GRANDE		995,0000	KG	7,0000	6.965,0000
01/07	BATATA DOCE		945,0000	KG	3,8300	3.619,3500
01/08	CENOURA		1.080,0000	KG	5,0000	5.400,0000
01/09	CHEIRO VERDE		451,0000	KG	12,0000	5.412,0000
01/10	COUVE		991,0000	KG	12,0000	11.892,0000
01/11	BETERRABA		486,0000	KG	4,6600	2.264,7600
01/12	MANDIOCA		2.750,0000	KG	4,8000	13.200,0000
01/13	CARÁ		524,0000	KG	5,0000	2.620,0000
01/14	PIMENTA ARDIDA		60,0000	KG	20,0000	1.200,0000
01/15	MILHO VER PICADO, PONTO DE REFOGAR.		1.340,0000	KG	15,0000	20.100,0000
01/16	PEPINO		497,0000	KG	5,0000	2.485,0000
01/17	PIMENTÃO		250,0000	KG	9,0000	2.250,0000
01/18	REPOLHO GD		2.582,0000	KG	4,9000	12.651,8000
01/19	CHUCHU		940,0000	KG	5,0000	4.700,0000
01/20	TOMATE		2.245,0000	KG	7,0000	15.715,0000
01/21	PIMENTA DE CHEIRO		80,0000	KG	15,0000	1.200,0000
01/22	VAGEM		757,0000	KG	10,0000	7.570,0000
01/23	JILÓ		414,0000	KG	8,0000	3.312,0000
01/24	QUIABO		210,0000	KG	10,0000	2.100,0000
01/25	OVOS		290,0000	DZ	6,0000	1.740,0000
02/01	ABACAXI GRANDE		1.710,0000	UN	6,0000	10.260,0000
02/02	BANANA MAÇÃ		2.020,0000	KG	6,0000	12.120,0000
02/03	CAQUI		400,0000	KG	8,0000	3.200,0000
02/04	LARANJA		1.260,0000	KG	4,0000	5.040,0000
02/05	KIWI KG		400,0000	KG	20,0000	8.000,0000
02/06	MAÇÃ		960,0000	KG	6,0000	5.760,0000
02/07	MELANCIA		2.690,0000	KG	3,9500	10.625,5000
02/08	MELÃO		1.310,0000	KG	7,9500	10.414,5000
02/09	MANGA		480,0000	KG	6,0000	2.880,0000
02/10	PERA		300,0000	KG	16,0000	4.800,0000
02/11	UVA		1.620,0000	KG	18,9500	30.699,0000
02/12	MORANGO		720,0000	KG	18,0000	12.960,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						270.313,1600
TOTAL DO CERTAME.....R$						270.313,16

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$270.313,16 (duzentos e setenta mil e trezentos e treze reais e dezesseis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

DIORAMA/GO, aos, 09 de junho de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
CPF : 981.279.501-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:0F288769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N° 013/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2108/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, QUITANDAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO",.

O(A) PREFEITA MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

VALDIVINA ROSA DE SOUZA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.450.302/0001-36, estabelecida na RUA BALBINO DE MENDONCA, CENTRAL, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VALDIVINA ROSA DE SOUZA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 781.896.751-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/2	AÇAI	VILELA	970,0000	KG	18,0000	17.460,0000
1/10	MORENINHA, CONTENDO NO MIN. 70 GRAMAS (SABORES VARIADOS).	SORFRUIT	13.400,0000	UN	2,8000	37.520,0000
1/13	PÃO COM RECHEIO DOCE E SALGADO(PRESUNTO, MUSSARELA, COCO COM BRIGADEIRO)		2.050,0000	UN	0,9800	2.009,0000
1/14	PÃES		14.700,0000	KG	9,8700	145.089,0000
1/15	PICOLÉ DE FRUTA (SABORES VARIADOS, CONTENDO NO MIN. 55 GRAMAS).	SORFRUIT	12.800,0000	UN	1,5800	20.224,0000
1/16	PICOLÉ DE CREME (SABORES VARIADOS CONTENDO NO MIN. 55 GRAMAS)	SORFRUIT	12.800,0000	UN	2,0000	25.600,0000
1/19	SORVETE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MIN. 1 KG (SABORES VARIADOS)		1.020,0000	PT	16,8800	17.217,6000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**265.119,60**
DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA 04948184179 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.389.329/0001-01, estabelecida na RUA CAMPO GRANDE, SETOR CENTRAL, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 049.481.841-79, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/8	EMPADA DE FRANGO		7.800,0000	UN	0,5000	3.900,0000
1/9	MINI PIZZA		9.500,0000	UN	1,0000	9.500,0000
1/17	SALGADINHO (FRANDO, CARNE E MOLHO BRANCO)		24.000,0000	UN	0,4000	9.600,0000
1/18	SANDUICHE NATURAL (COM RECHEIO DE PRESUNTO, ALFACE, MUSSARELA E CREME BRANCO).		18.800,0000	UN	0,9500	17.860,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**40.860,00**
DAIANE CRISTINA REZENDE DE LIMA 04567877128 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.558.564/0001-01, estabelecida na RUA VER. ANTONIO MACHADO, CENTRO, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). HUANDER HANILTON ITACARAMB, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 045.678.771-28, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/3	BISCOITO DE QUEIJO CASEIRO		17.200,0000	UN	0,7200	12.384,0000
1/4	BOLO CASEIRO (FUBÁ, TRIGO E MANDIOCA)		1.560,0000	KG	17,5000	27.300,0000
1/5	BOLO CONFEITADO SIMPLES		200,0000	KG	36,9000	7.380,0000
1/6	BOLO CONFEITADO PERSONALIZADO		220,0000	KG	46,9000	10.318,0000
1/7	ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA, MUSSARELA, TOMATE E PIMENTÃO.		11.200,0000	UN	0,9500	10.640,0000
1/11	PÃO DE QUEIJO CASEIRO		16.200,0000	UN	0,7200	11.664,0000
1/12	PÃOZINHO CASEIRO		7.320,0000	UN	0,9000	6.588,0000
1/20	TORTA DE FRANGO		8.450,0000	UN	0,9400	7.943,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**94.217,00**

PUBLIQUE - SE

DIORAMA, 02 de junho de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
981.279.501-49
Prefeita Municipal

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
017.390.161-14
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:5081AC21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 013/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2108/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, QUITANDAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO",. destinados a SEC. DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VALDIVINA ROSA DE SOUZA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.450.302/0001-36, estabelecida em RUA BALBINO DE MENDONCA, 0, - CENTRAL, DIORAMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	AÇAI	VILELA	970,0000	KG	18,0000	17.460,0000
01/10	MORENINHA, CONTENDO NO MIN. 70 GRAMAS (SABORES VARIADOS).	SORFRUIT	13.400,0000	UN	2,8000	37.520,0000
01/13	PÃO COM RECHEIO DOCE E SALGADO(PRESUNTO,		2.050,0000	UN	0,9800	2.009,0000

	MUSSARELA, COCO COM BRIGADEIRO)					
01/14	PÃES		14.700,0000	KG	9,8700	145.089,0000
01/15	PICOLÉ DE FRUTA (SABORES VARIADOS, CONTENDO NO MIN. 55 GRAMAS).	SORFRUIT	12.800,0000	UN	1,5800	20.224,0000
01/16	PICOLÉ DE CREME (SABORES VARIADOS CONTENDO NO MIN. 55 GRAMAS)	SORFRUIT	12.800,0000	UN	2,0000	25.600,0000
01/19	SORVETE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MIN. 1 KG (SABORES VARIADOS)		1.020,0000	PT	16,8800	17.217,6000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						265.119,6000

DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA 04948184179, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.389.329/0001-01, estabelecida em RUA CAMPO GRANDE, 0, - SETOR CENTRAL, DIORAMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM						
01/08	EMPADA DE FRANGO		7.800,0000	UN	0,5000	3.900,0000
01/09	MINI PIZZA		9.500,0000	UN	1,0000	9.500,0000
01/17	SALGADINHO (FRANDO, CARNE E MOLHO BRANCO)		24.000,0000	UN	0,4000	9.600,0000
01/18	SANDUICHE NATURAL (COM RECHEIO DE PRESUNTO, ALFACE, MUSSARELA E CREME BRANCO).		18.800,0000	UN	0,9500	17.860,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						40.860,0000

DAIANE CRISTINA REZENDE DE LIMA 04567877128, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.558.564/0001-01, estabelecida em RUA VER. ANTONIO MACHADO, 366, - CENTRO, DIORAMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	BISCOITO DE QUEIJO CASEIRO		17.200,0000	UN	0,7200	12.384,0000
01/04	BOLO CASEIRO (FUBÁ, TRIGO E MANDIOCA)		1.560,0000	KG	17,5000	27.300,0000
01/05	BOLO CONFEITADO SIMPLES		200,0000	KG	36,9000	7.380,0000
01/06	BOLO CONFEITADO PERSONALIZADO		220,0000	KG	46,9000	10.318,0000
01/07	ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA, MUSSARELA, TOMATE E PIMENTÃO.		11.200,0000	UN	0,9500	10.640,0000
01/11	PÃO DE QUEIJO CASEIRO		16.200,0000	UN	0,7200	11.664,0000
01/12	PÃOZINHO CASEIRO		7.320,0000	UN	0,9000	6.588,0000
01/20	TORTA DE FRANGO		8.450,0000	UN	0,9400	7.943,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						94.217,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						400.196,60

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$400.196,60 (quatrocentos mil e cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

DIORAMA/GO, aos, 09 de junho de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
CPF : 981.279.501-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:B76E5DA4

